

## **EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022.**

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda ao Projeto de Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2022.

*Suprime § 2º do art. 32 do Projeto de Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2022, e renumera os demais parágrafos.*

Art. 32. (...)

§ 1º Para o primeiro ano, a inscrição das chapas deverá ser efetuada durante o prazo de suspensão da Sessão Plenária de que trata o inciso II do art. 10 deste Regimento.

§ 2º A inscrição será por chapa, devendo o pedido conter o nome completo, a assinatura do candidato e o cargo da Mesa que ocupará.

§ 3º As chapas serão numeradas por ordem de inscrição.

§ 4º Um Vereador não poderá inscrever-se em mais de uma chapa.

**Justificativa:** A Emenda Supressiva ora apresentada tem o objetivo de suprimir o § 2º do Projeto de Resolução, retirando do texto o prazo fixado para protocolar a inscrição das chapas dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 09 de novembro de 2022.

**SANDRO DRUM**

**Presidente do Legislativo**